

Nome: Mariana de Queiroz Leite Chagas  
 Matrícula Siape: 167.695-5  
 Cargo/Função: Médica  
 Nome do Dependente: Luisa Leite Chagas  
 Data de Nascimento: 12/09/2017  
 Grau de Parentesco: Filha  
 Vigência: 26/09/2017

FLAVIO DOS SANTOS CERQUEIRA

## SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA

PORTARIA SESAI DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

Institui, no âmbito da Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), a Unidade de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos na Gestão.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 47 do Decreto n.º 8.901, de 10 de novembro de 2016 e o art. 2º do Anexo XIV da Portaria n.º 1.419, de 8 de junho de 2017, que dispõem sobre o Regimento Interno do Ministério da Saúde; e Considerando a observância aos princípios da eficiência (art. 37 da Constituição brasileira de 1988), do planejamento e controle (art. 6º do Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967) e da eficácia e efetividade (art. 7º, III e art. 20, II, ambos da Lei n.º 10.180, de 6 de fevereiro de 2001), que impõem a todo agente público o dever de realizar suas atribuições com presteza, qualidade e rendimento funcional, de modo a alcançar os melhores resultados na prestação dos serviços públicos;

Considerando a Portaria n.º 1.822, de 20 de julho de 2017, que instituiu a Política de Gestão de Integridade, Riscos e Controle Interno da Gestão no âmbito do Ministério da Saúde, notadamente a previsão do art. 12 da citada portaria;

Considerando a necessidade de aperfeiçoar a gestão e o controle interno no âmbito da Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI/MS), resolve:

Nº 17 - Art. 1º Fica instituída a Unidade de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos na Gestão (UIRC) na Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI/MS), presidida pelo Secretário Especial de Saúde Indígena, e composta pelos Diretores, Coordenadores, Chefe de Gabinete, servidores e técnicos com capacitação nos temas afetos à gestão de integridade, riscos e controles internos da gestão.

Parágrafo único. Cada Departamento, a Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento (CGPO/SESAI/MS) e o Gabinete da SESAI/MS deverão indicar, no mínimo, 02 (dois) técnicos, para comporem a UIRC.

Art. 2º Compete à Unidade de Gestão Integridade, Riscos e Controles Internos na Gestão (UIRC), no âmbito de sua atuação:

I – assegurar o cumprimento de diretrizes, metodologias e mecanismos para a comunicação e institucionalização desta Política de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos da Gestão;

II – propor ao Subcomitê de Gestão da Integridade, Riscos e Controles Internos da Gestão aprimoramentos nas diretrizes, metodologias e normas complementares relativas à gestão da integridade, riscos e controles internos da gestão;

III – assessorar no gerenciamento de riscos dos processos de trabalho priorizados;

IV – monitorar os riscos ao longo do tempo, de modo a permitir que as respostas adotadas resultem na manutenção do risco em níveis adequados, de acordo com esta Política;

V – assegurar que as informações adequadas sobre gestão da integridade, riscos e controles internos da gestão estejam disponíveis em todas as áreas técnicas da Secretaria;

VI – estimular práticas e princípios de conduta e padrões de comportamento ético;

VII – estimular e promover condições à capacitação dos agentes públicos no exercício do cargo, função e emprego em gestão de integridade, riscos e controles internos da gestão;

VIII – promover a disseminação da cultura de gestão de integridade, riscos e controles internos da gestão;

IX – realizar o acompanhamento das conformidades processuais das atividades meio e finalística da SESAI/MS; e

X – verificar os procedimentos processuais a fim de fortalecer as competências regimentais da Secretaria e dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas constantes no Decreto n.º 8.901, de 10 de novembro de 2016.

§1º A Unidade de Gestão Integridade, Riscos e Controles Internos na Gestão (UIRC) da SESAI absorverá as competências desempenhadas pela Comissão de Avaliação, Monitoramento e Controle Interno (CAMCI) da SESAI/MS;

§2º Caberá à UIRC prestar apoio técnico para disseminar a cultura de gestão de integridade, riscos e controles internos da gestão nos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI/SESAI/MS).

Art. 3º A Unidade de Gestão Integridade, Riscos e Controles Internos na Gestão da SESAI realizará reuniões, preferencialmente, quinzenalmente, com o objetivo de discutir, planejar, decidir as ações que serão desenvolvidas pela citada UIRC.

Art. 4º A gestão de integridade, de riscos e de controles internos da gestão do Ministério da Saúde deve estar integrada ao planejamento estratégico do órgão, bem como aos processos, projetos, programas e políticas da Secretaria Especial de Saúde Indígena.

Art. 5º As atividades a serem desenvolvidas Unidade de Gestão Integridade, Riscos e Controles Internos na Gestão (UIRC) da SESAI observarão como referencial teórico a Portaria n.º 1.822, de 20 de julho de 2017, a qual instituiu a Política de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos da Gestão (PGIRC) no âmbito do Ministério da Saúde.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO TOCCOLINI

## DISTRITOS SANITÁRIOS ESPECIAIS INDÍGENAS

### Porto Velho

PORTARIAS DSEI/PVH DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

O COORDENADOR DISTRITAL DE SAÚDE INDÍGENA, DO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA PORTO VELHO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 1066 de 27 de abril de 2017, publicado no D.O.U, de 28/04/201, e de acordo com o disposto no Art. 67 da Lei 8.666/93, resolve:

Nº 54 - Art. 1º Designar com base no Memorando n.º 29SEI/2017/PVH/CASAI/DIASI/SESAI/MS, de 21 de setembro de 2017, a servidora Maria Francinêia Binigno dos Santos, CPF n.º 277.150.192-91, Siape 0502.511, para atuar como Fiscal Titular nos contratos, conforme abaixo relacionados.

Contrato: n.º 36/2012 – Locação de Veículos, com Motorista.

Contrato: n.º 15/2015 – Alimentação